



LEI Nº 1324/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WEBB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 53.000,00(Cinquenta e três mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA:

01 - Órgãos Subordinados

28 - Encargos Especiais

843 – Serviço da Dívida Interna

0004- Supervisão e Coordenação Superior

1076-BADESUL Op.Credito

32.90.21.00/1076-Encargos da Dívida.....R\$ 19.500,00

46.90.71.00/1076-Principal da Dívida Interna.....R\$ 33.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01 - Órgãos Subordinados

15 - Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1001- Contr. Ampl. Conservação Vias Publicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$
25.000,00

1007 Pontes, Pontilhões e/ou Barragens

44.90.51.00/1007-Obras e Instalações.....R\$
10.000,00

0101-Construcao, Restauracao e Conservacao de vias

1003 Pavilhão Máquinas/Onibus

44.90.51.00/1003-Obras e Instalações.....R\$
10.000,00

44.90.52.00/1003-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

25-Energia

752- Energia Elétrica

0067-Iluminação Pública

1004 Constr. Ampl.Manut.Iluminação Publica

33.90.39.00/1004-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE JULHO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal